



DECRETO Nº 32.564, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0018712/2022,-----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o fim de instituição de **servidão administrativa**, por meio judicial ou mediante acordo, parte do imóvel objeto da **Matrícula nº 172.799 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí**, com área correspondente a **178,50 metros quadrados**, localizado sob nº 2 - Residencial, do loteamento denominado "Vistas Jundiaí", situado na Gleba 3-B, no Bairro Água Fria, cuja propriedade é de **EMCCAMP Residencial S.A.**, destinada à execução de baia para embarque e desembarque do transporte público coletivo, instalação de abrigos de passageiros e ciclovia, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto, com a seguinte descrição perimétrica:

“Tem Início no Ponto AV2I-1 (N= 7.436.369,186 E= 307.829,520), localizado na intersecção das linhas que dividem o alinhamento predial da Avenida 2, Lote 2 - Remanescente e área em descrição deste ponto segue com azimute de 149° 06' 42" e distância 51,99m até encontrar o ponto AV2I-4 (N= 7.436.324,572 E= 307856.209), confrontando até aqui com o alinhamento predial da Avenida 2, deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute de 344°13'48" e distância de 18,89m até encontrar o ponto AV2I-3 (N= 7.436.342,751 E= 307851.075),

deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute 329°10'40" e distância de 20,31m até encontrar o ponto AV2I-2 (N= 7.436.360,196 E= 307.840,667), deste ponto deflete a esquerda e segue com azimute de 308°53'18" e distância de 14,32m até encontrar o ponto AV2I-1 (N= 7.436.369,186 E= 307.829,520), onde teve início esta descrição, confrontando até aqui com o Lote 2 - Remanescente; O perímetro descrito encerra uma área superficial de 178,50m².”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiáí, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiáí**, em 22/02/2023, às 11:13, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 22/02/2023, às 11:13, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



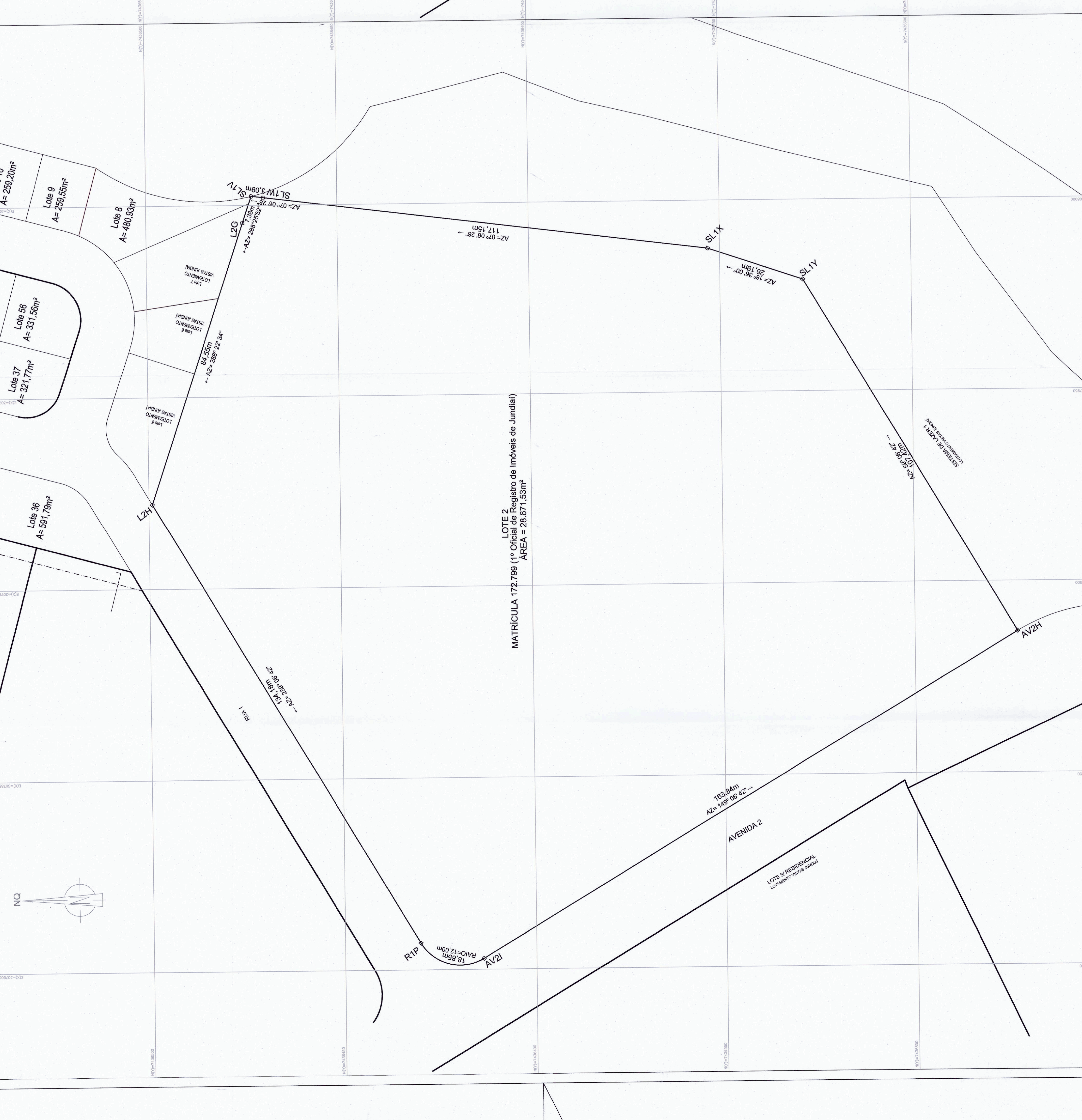
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0706000** e o código CRC **89742B18**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP
13214-900

Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0018712/2022

0706000v4



QUADRO DE ÁREAS (m ²)				
LOTE	ATUAL	ANEJAR	FINAL	CONSTRUÇÃO (C.C.O.)
LOTE 2	28.671,53	-----	178,50	-----
FAIXA DE SERVIÇÃO	-----	178,50	-----	178,50

PLANTA		F.U.	
OBRA:	SUBDIVISÃO DE LOTES		
LOCAL:	LOTE 2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISTAS JUNDIAI		
MATRÍCULA:	172.789 - 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí		
PROPRIETÁRIO:	EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.	JUNDIAÍ/SP	
ESCALA:	1:500		
SITUAÇÃO SEM ESCALA			
ÁREAS (m ²)		VER QUADRO DE ÁREAS	
REGISTRO: 16.03.2023 ANEXO 2 ANEXO 3 ANEXO 4 ANEXO 5 ANEXO 6 ANEXO 7 ANEXO 8 ANEXO 9 ANEXO 10 ANEXO 11 ANEXO 12 ANEXO 13 ANEXO 14 ANEXO 15 ANEXO 16 ANEXO 17 ANEXO 18 ANEXO 19 ANEXO 20 ANEXO 21 ANEXO 22 ANEXO 23 ANEXO 24 ANEXO 25 ANEXO 26 ANEXO 27 ANEXO 28 ANEXO 29 ANEXO 30 ANEXO 31 ANEXO 32 ANEXO 33 ANEXO 34 ANEXO 35 ANEXO 36 ANEXO 37 ANEXO 38 ANEXO 39 ANEXO 40 ANEXO 41 ANEXO 42 ANEXO 43 ANEXO 44 ANEXO 45 ANEXO 46 ANEXO 47 ANEXO 48 ANEXO 49 ANEXO 50 ANEXO 51 ANEXO 52 ANEXO 53 ANEXO 54 ANEXO 55 ANEXO 56 ANEXO 57 ANEXO 58 ANEXO 59 ANEXO 60 ANEXO 61 ANEXO 62 ANEXO 63 ANEXO 64 ANEXO 65 ANEXO 66 ANEXO 67 ANEXO 68 ANEXO 69 ANEXO 70 ANEXO 71 ANEXO 72 ANEXO 73 ANEXO 74 ANEXO 75 ANEXO 76 ANEXO 77 ANEXO 78 ANEXO 79 ANEXO 80 ANEXO 81 ANEXO 82 ANEXO 83 ANEXO 84 ANEXO 85 ANEXO 86 ANEXO 87 ANEXO 88 ANEXO 89 ANEXO 90 ANEXO 91 ANEXO 92 ANEXO 93 ANEXO 94 ANEXO 95 ANEXO 96 ANEXO 97 ANEXO 98 ANEXO 99 ANEXO 100			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PROJETO APROVADO

SE 18.7.18/2022

16.03.2023

Carla Augusta Ribeiro Tomazighi

Superintendente de Obras Municipais